

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Homologa assinatura do Termo de
Cooperação nº 302/2019, firmado entre
o Município e a Universidade Estadual
do Rio Grande do Sul - UERGS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande
do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica homologada a assinatura do Termo de Cooperação nº 302/2019,
firmado entre o Município e a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, tendo por
objeto a promoção e a realização conjunta de atividades e projetos de ensino, pesquisa, extensão e
principalmente para a execução de Cursos na Extensão de Boas Práticas de Manipulação de
Alimentos e Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, conforme Termo de Cooperação em anexo
que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a Universidade Estadual
do Rio Grande do Sul - UERGS, CNPJ 04.732.975/0001-65, o valor de até R\$ 500,00 (quinhentos
reais), para custeio de despesas decorrentes de deslocamentos relativos a combustível e taxa de
pedágio dos profissionais/professores que ministrarão o curso, mediante comprovação.

Art. 3º Para cobertura das despesas geradas é indicada a atividade 2.034,
elemento de despesa 3.3.3.9.0.39.00.000000 - (166).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Meio, 26 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Senhora Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores:

A matéria do presente projeto de Lei trata da homologação do convênio firmado entre o município e a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs), com o objetivo executar projetos de extensão, principalmente a execução de Cursos de Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos.

Os cursos serão oferecidos para estabelecimentos agroindustriais do município, estabelecimentos comerciais cuja atividade envolva alimentos, demais pessoas interessadas no assunto e, ainda, profissionais envolvidos diretamente na merenda escolar.

O objetivo principal é capacitar pessoas para a produção/manipulação de alimentos que garantam a qualidade e a segurança sanitária, atendendo a legislação vigente e reduzindo o risco de contaminações através das boas práticas de manipulação e fabricação.

As boas práticas de fabricação de alimentos envolvem procedimentos sanitários operacionais com a finalidade de assegurar as condições sanitárias básicas dos estabelecimentos envolvidos em toda a cadeia produtiva de alimentos (produtores primários, agroindústrias, atacadistas e varejistas) visando a segurança alimentar do consumidor final.

Além disso, a UERGS oferece atividades de extensão, vinculadas ao desenvolvimento dos cursos, como a elaboração de manuais de boas práticas de fabricação para estabelecimentos do município, estudo de viabilidade econômica para legalização e abertura de novos empreendimentos e auxílio no desenvolvimento de produtos.

As atividades de extensão e os cursos são totalmente gratuitos, sendo uma cooperação técnica entre entes públicos. As despesas que ficarão a cargo do município são relativas ao deslocamento dos professores que irão ministrar os cursos.

Colocamos a matéria a apreciação e votação dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK,
Prefeito Municipal.